

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

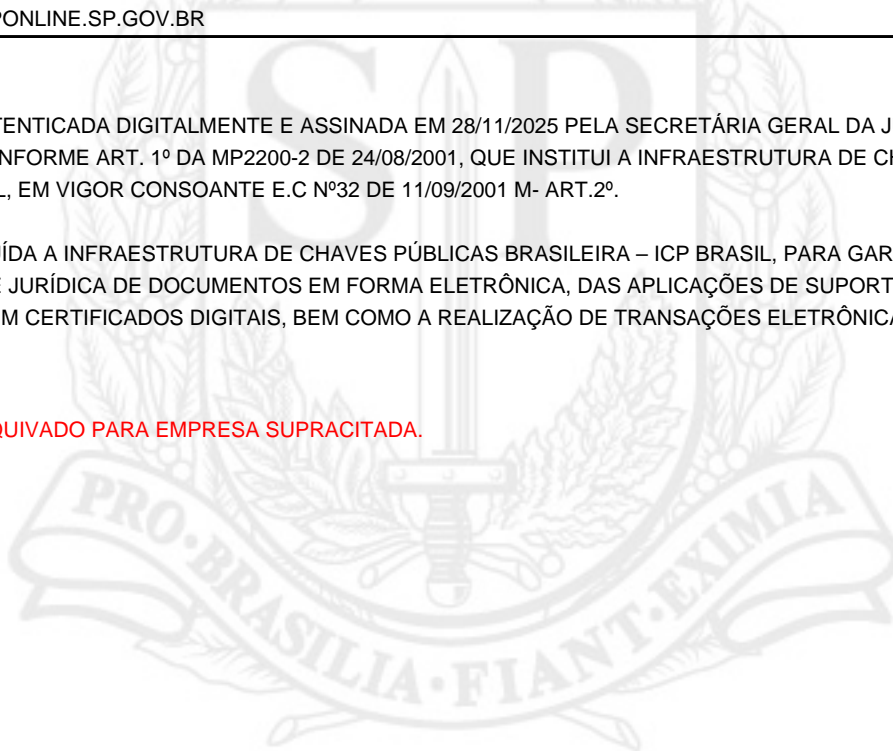
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300677137	CNPJ 63.077.588/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 422.684/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:40:13	CÓDIGO DE CONTROLE 281450832
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

JUCESP PROTOCOLO
5.086.101/25-6

CONTROLE INTERNET
035401205-3

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A		PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 1912	COMPLEMENTO 8º AND, SL 81
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	CEP 01310-924
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 63.077.588/0001-00	NIRE - SEDE 3530067713-7
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO ITIRO MIZUKOSI (Diretor) ASSINATURA: <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Mizukosi		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00
DATA: 04/11/2025		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
---	---	-------------------------------------

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 422.684/25-9 em 26/11/2025 da empresa SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300677137, protocolado sob o nº 5086101256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 281450832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Cuentas e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Serviços
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

92 11 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
 1125
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2564950168

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.077.588/0001-00
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social	DEFERIDO DBL	Visto Conferido RG: 55.736.418.F
Número de Controle: SP09547146 - 63077588000100		



03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME MARCELO ITIRO MIZUKOSI	CPF 580.098.336-49
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Marcelo Mizukosi</i>
	itromizu@gmail.com Assinado D4Sign

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

D4Sign 0590d203-03f4-4ad0-aded-1ec0aacaf5ed - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº, §2. Brasil

1/2



Certifico o registro sob o nº 422.684/25-9 em 26/11/2025 da empresa SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300677137, protocolado sob o nº 5086101256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281450832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 11 25



JUCESP PROTOCOLO
5.086.101/25-6



SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 63.077.588/0001-00
NIRE 35300677137

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 03 de novembro de 2025, na sede da **SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Av. Paulista, 1.912, 8º andar, sala 81, Bairro Bela Vista, CEP 01310-924, no município de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Sociedade**").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas, arquivado na sede da Sociedade. Presentes, ainda, na qualidade de convidados, os Srs. Pedro Cesar da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 18.905.364-1/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 076.298.238-19; e Regiane Depieri, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG nº 46.338.766-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 328.673.868-96.
- 3. MESA:** **Presidente** - Marcelo Itiro Mizukosi; **Secretária** - Regiane Depieri.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a integralização do capital social da Sociedade; **(ii)** a proposta de aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 12.173.906,00 (doze milhões cento e setenta e três mil novecentos e seis reais), mediante subscrição particular de 12.173.906 (doze milhões cento e setenta e três mil novecentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iii)** aprovar a nomeação da **ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Avenida Portugal, 141, conjuntos 61, 62 e 63, bairro Centro, no município de Santo André, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.208.310/0001-94 e no CRC-SP sob o nº 2SP020432/O-4, neste ato representada por seu diretor

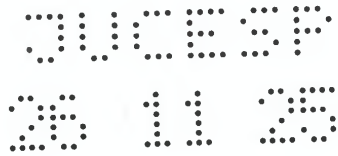


1

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



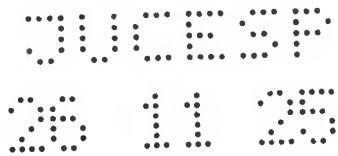
Certifico o registro sob o nº 422.684/25-9 em 26/11/2025 da empresa SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300677137, protocolado sob o nº 5086101256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281450832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



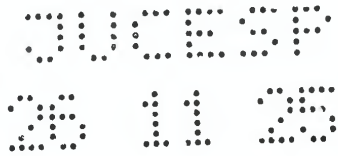
Pedro Cesar da Silva ("**Empresa Avaliadora**"), para elaboração do laudo de avaliação dos bens a serem conferidos em integralização do aumento de capital da Sociedade; **(iv)** aprovar o laudo de avaliação dos bens conferidos em integralização do aumento de capital social da Sociedade, elaborado pela Empresa Avaliadora ("**Laudo de Avaliação**") **(v)** aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade; **(vi)** autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia; e **(vii)** consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia em primeira convocação, diante da presença de todos os acionistas e do preenchimento dos requisitos legais, após a discussão das matérias da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

- i. A elaboração da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76;
- ii. Confirmar a integralização de totalidade das ações que compõem o atual capital social da Sociedade, de modo que o capital social, no valor atual de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional;
- iii. Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, mediante subscrição particular, em R\$ 12.173.906,00 (doze milhões cento e setenta e três mil novecentos e seis reais), mediante emissão de 12.173.906 (doze milhões cento e setenta e três mil novecentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no art. 170, da Lei nº 6.404/76, passando o capital social da Sociedade, atualmente no valor **de** R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 12.174.006,00 (doze milhões cento e setenta e quatro mil e seis reais), dividido em 12.174.006 (doze milhões cento e setenta e quatro mil e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



- iv. As novas ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Sociedade, mediante a transferência para a presente Sociedade de 12.173.906 (doze milhões cento e setenta e três mil novecentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da **Abrile Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.711.633/0001-86, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300616260;
- v. Ratificar, para os fins dos arts. 8º e 170, §3º, da Lei nº 6.404/76, a contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação dos bens conferidos em integralização das novas ações emitidas pela Sociedade;
- vi. Aprovar, para os fins dos arts. 8º e 170, §3º, da Lei nº 6.404/76, o Laudo de Avaliação dos bens conferidos em integralização às novas ações emitidas pela Sociedade, elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra esta ata como anexo. Referido Laudo de Avaliação atesta que o valor das ações da **Abrile Participações S.A.**, conferidas ao capital social da presente Sociedade, é de R\$ 12.173.906,00 (doze milhões cento e setenta e três mil novecentos e seis reais);
- vii. Aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, em razão do aumento de capital social ora aprovado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.174.006,00 (doze milhões cento e setenta e quatro mil e seis reais), dividido em 12.174.006 (doze milhões cento e setenta e quatro mil e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*
- viii. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos e assinarem todos e quaisquer documentos eventualmente necessários para a efetivação e formalização das deliberações tomadas neste assembleia;



ix. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, conforme versão anexa, a qual é igualmente aprovada, por unanimidade e sem restrições, contemplando a alteração do Artigo 5º aprovada nesta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: À vista disso, o Sr. Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no Livro de Atas das Assembleias Gerais, arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

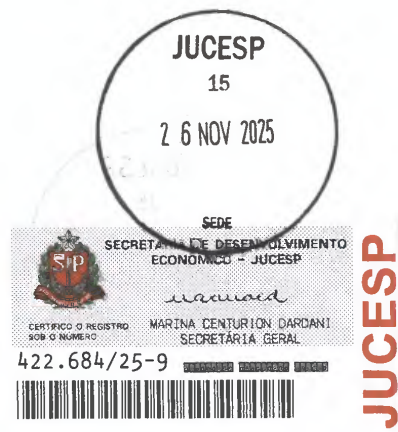
itironizu@gmail.com
Assinado

D4Sign
Marcelo Itiro Mizukosi
Presidente da Mesa

regiane.depieri@athros.com.br
Assinado

D4Sign
Regiane Depieri
Secretária da Mesa

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.



4

D4Sign 0590d203-03f4-4ad0-aded-1ec0aacaf5ed - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

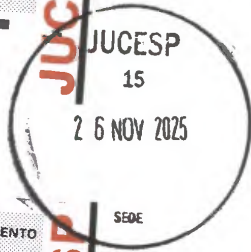


Certifico o registro sob o nº 422.684/25-9 em 26/11/2025 da empresa SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300677137, protocolado sob o nº 5086101256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281450832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



JUCESP



JUCESP

SEDE





ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA

SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 63.077.588/0001-00

NIRE 35300677137

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.912, 8º andar, sala 81, Bela vista, CEP: 01310-924; podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

Artigo 4º - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.174.006,00 (doze milhões cento e setenta e quatro mil e seis reais), dividido em 12.174.006 (doze milhões cento e setenta e quatro mil e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.





§ 3º: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º: A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, entre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

§ 2º: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

§ 1º: Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

§ 2º: A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.





§ 3º: A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

Artigo 8º- No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º - Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V





CONSELHO FISCAL

Artigo 12º - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15º - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º - A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

JUCESP
28 11 25

Artigo 18º - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

maromizu@gmail.com

Assinado



Marcelo Mizukosi

Marcelo Itiro Mizukosi
Presidente da Mesa

regiane.depieri@athros.com.br



Assinado

Regiane Depieri

D4Sign

Regiane Depieri
Secretária da Mesa

Ó<÷7≡u⊕⊕z<•▲▲⊕⊕⊕

D4Sign 0590d203-03f4-4ad0-ade7-9e0d44a3626c - Parâmetros de assinatura e de registro. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil




DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Ricardo Akio Arantes**, na qualidade de contador com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP255050/O-2, expedida em 20/08/2007, inscrito no CPF sob o nº **255.539.268-82**, nos conformes do § 3º do art. 63 da Lei 8.934 de 1994 e da alínea b do inciso II e parágrafos do artigo 28 da Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo, são fiéis, autênticos e condiz com os documentos originais apresentado:

1. 01 (uma) via **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da empresa **SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, realizada em 03 de novembro de 2025, com o total de 10 (dez) páginas;
2. 01 (uma) via da Capa de requerimento da empresa **SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, assinado pelo diretor, Marcelo Itiro Mizukosi, com total de 04 (quatro) páginas;
3. 01 (uma) via do Documento básico de entrada (DBE) da empresa **SX 105 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, assinado pelo diretor, Marcelo Itiro Mizukosi, com total de 03 (três) páginas;
4. 01 (uma) via da CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), do contador **Ricardo Akio Arantes**, expedida em 20 de agosto de 2007, com total de 01 (uma) página,
5. 01 (uma) via da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), do contador **Ricardo Akio Arantes**, expedida em 30 de novembro de 2012, com total de 01 (uma) página.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.



Ricardo Akio Arantes
CRC/SP: 255.050